

03 de maio de 2018 038/2018-VOP

COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Procedimentos Operacionais para o Leilão da Oferta Pública de Aquisição de Ações de Emissão da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

Nos termos do Ofício 113/2018/CVM/SRE/GER-1, de 02/05/2018 (Ofício 113), a B3 comunica o disposto a seguir.

- O leilão da Oferta Pública de Aquisição de Ações (OPA) de emissão da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.(Eletropaulo) será realizado em 04/06/2018.
- 2. Eventuais novas OPAs concorrentes poderão ser lançadas, mediante a publicação de editais na imprensa, até o dia 14/05/2018.
- 3. Os aditamentos, contemplando aumento de preço ou renúncia a condições, deverão ser encaminhados até as 19h do dia 24/05/2018, por e-mail, à Diretoria de Relações com Investidores da Eletropaulo (para o e-mail ri.eletropaulo@eletropaulo.com.br), com cópia para a B3 (para o e-mail controledeoperacoes@bvmf.com.br), para fins de comprovação da tempestividade.
- 4. No caso de preços iguais, o critério de desempate será a ordem de recebimento dos aditamentos (horário do e-mail), ou seja, o primeiro ofertante a indicar o referido preço prevalecerá.
- 5. Poderá haver interferência compradora no leilão, desde que a intenção de interferir seja divulgada, conforme procedimento previsto no item 3, contemplando o conteúdo mínimo estabelecido no §4º do Art. 12 da Instrução CVM 361, até as 15h do dia 24/05/2018, bem como envio de documentação que comprove a garantia da liquidação financeira da operação, nos termos da alínea "a" do inciso I do Anexo II, combinado com o §4º do Art. 7º da Instrução CVM 361, considerando o maior preço oferecido acrescido de 5%.

038/2018-VOP



- 6. A Eletropaulo deverá envidar seus melhores esforços para divulgar ao mercado os aditamentos e os anúncios de intenção de interferência, por meio do Sistema Empresas.Net, com a maior brevidade possível.
- 7. A elevação de preço no leilão, por parte dos ofertantes, somente será permitida na hipótese de o interferente apresentar oferta de compra na data do leilão, conforme procedimentos estabelecidos abaixo.

Os procedimentos operacionais para o leilão a ser realizado em **04/06/2018, às 16h**, serão os seguintes.

Caso haja divulgação de intenção de interferir no leilão:

- o interferente deverá apresentar, até as 16h05 do dia do leilão, sua primeira oferta com preço no mínimo 5% superior ao maior preço oferecido;
- a partir daí será aberta aos ofertantes e ao interferente a possibilidade de elevar preços, em quaisquer percentuais, até as 16h20, obedecendo às seguintes regras de prorrogação:
 - 1ª prorrogação: ocorrendo a melhora do preço do leilão por alteração de oferta entre 16h18 e 16h20, o leilão será prorrogado até as 16h22;
 - 2ª prorrogação: ocorrendo a melhora do preço do leilão por alteração de oferta entre 16h21 e 16h22, o leilão será prorrogado até as 16h24;
 - 3ª prorrogação: ocorrendo a melhora do preço do leilão por alteração de oferta entre 16h23 e 16h24, o leilão será prorrogado até as 16h25;
 - prorrogações subsequentes: ocorrendo a melhora do preço do leilão no último minuto, o leilão será prorrogado por mais um minuto; e
 - independentemente dos critérios dispostos acima, o Diretor de Negociação Eletrônica da B3 poderá adotar medidas para agilizar a dinâmica das prorrogações.

Caso **não haja divulgação de intenção** de interferir, apenas a OPA com maior preço divulgada será registrada no leilão, considerando que os editais contemplam as mesmas condições.

O presente Comunicado Externo deverá ser lido em conjunto com os editais de OPA e aditamentos.



038/2018-VOP

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação Eletrônica, pelos telefones (11) 2565-5180/4304 ou pelo e-mail controledeoperacoes@bvmf.com.br.

Cícero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária